



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 86.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 351/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 29 de junho de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 362,37 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa,

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

Ao Senhor  
**Vereador Luis Fernando Torres**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/C

P.L. 4809/22

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL  
30/JUN/2022 13:47 000018007

*luis*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4809 /2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 362,37 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 362,37 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CULTURA E TURISMO

07.02.23.695.0113.1.019 - DIFUSÃO GEOPARQUE

3.3.90.40 - Serv. Tecn. Informação - R\$ 362,37

Recurso 0001 - Livre

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CULTURA E TURISMO

07.02.23.695.0113.1.019 - DIFUSÃO GEOPARQUE

(540) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 362,37

Recurso 0001 - Livre

**Art. 3º** - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria na área de cultura e turismo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.

**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº ...../2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 362,37 e dá outras providências.

Justifica-se a presente suplementação tendo em vista a necessidade de pagar a manutenção anual do site do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO, ([www.geoparquecacapava.com.br](http://www.geoparquecacapava.com.br)), tendo em vista que este traz todas as informações sobre o território, bem como ações desenvolvidas pelo projeto, a manutenção do site é um dos requisitos para chancela para obtenção do selo da UNESCO.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 29 de junho de 2022.

**Giovani Amestoy da Silva**

**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL  
CNPJ: 60.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (51) 3281 1281 - Rua XV do Novembro, 436 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

ABERTURA DE CREDITO

Data:  
FINALIDADE:

Descrição - 1019 - Difusão Geoparque	Quant.	
TOTAL	1	R\$ 362,37

Solicitação de crédito adicional:

- ( ) Suplementar  
( x ) Especial  
( ) Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
1019	33.90.40.00		CRIAR	R\$ 362,37
TOTAL				R\$ 362,37

Origem dos recursos:

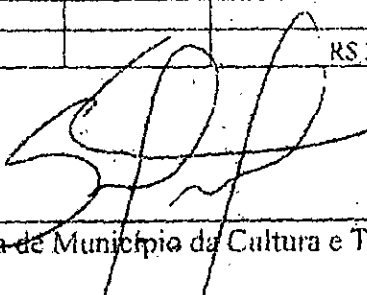
( ) Superávit financeiro	Recurso	Reduzido	Valor

( ) Excesso de arrecadação	Recurso	Reduzido	Valor

( X ) REDUÇÃO

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
1019	33.90.39.00	1	540	R\$ 362,37
TOTAL				R\$ 362,37

  
Controlê Interno/SECULTUR

  
Secretaria de Município da Cultura e Turismo

DE ACORDO COM  
A LEI Nº 1054



### JUSTIFICATIVA

Justificamos a presente suplementação tendo em vista a necessidade de pagar a manutenção anual do site do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO, ([www.geoparquecacapava.com.br](http://www.geoparquecacapava.com.br)), tendo em vista que este traz todas as informações sobre o território, bem como ações desenvolvidas pelo projeto, a manutenção do site é um dos requisitos para chancela para obtenção do selo da UNESCO.

  
STENER CAMARGO DE OLIVEIRA  
Secretário de Município de Cultura e turismo  
SECULTUR

351